DECISÃO Nº 0948574/2025

DECISÃO DO DIRETOR–GERAL

SEI nº 04691.2025-8

Senhor Coordenador da Coodenadoria de Orçamento e Finanças (COF) ,

1. Trata-se de pedido de emissão de empenho, no valor de **R$ R$ 1.854,64 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, formulado pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, para a autorização na contratação de *coffee break* para realização da capacitação “Linguagem Simples e Direito Visual”, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de junho de 2025, nas dependências da Escola da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGI, nos termos do Ata de Registro de Preços nº 9/2025, consoante proposição contida no Despacho 0946749 ASCOM.

2. Por meio da Informação 0948012 SPO, a Seção de Programação Orçamentária informou que: *“**1.** O tipo da despesa foi previsto na Proposta Orçamentária de 2024. **2.** Há disponibilidade orçamentária. **3.** O valor estimado foi comprometido”.*

3 . O comprometimento da despesa foi demonstrado com a juntada do Pré-empenho 2025PE000500 (0948022) SPO.

4 . A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa MERIAN AMIK DA SILVA LTDA - CNPJ: 14.421.682/0001-10 foi juntada, aos autos, por meio das Declarações SICAF (0948219) COF e CADIN (0948210) COF.

5 . A Coordenadoria de Orçamewnto e Finanças COF, por meio do Despacho 0948220 COF, endossou o pedido ora apreciado.

6 . Pelo exposto, diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher a solicitação apresentada pela unidade requerente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 166/2025[1], alterada pela Portaria TRE-MT nº 204/2025, a emissão da nota de empenho no valor de **R$ 1.854,64 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com a solicitação da

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

7. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 [2].

8. Às providências.

Diretoria-Geral, em 12 de junho de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor–Geral

---

[1] Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:
I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias;

[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
(...)
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO**, **DIRETOR-GERAL**, em 12/06/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0948574** e o código CRC **0D70B289**.